LEI Nº 142/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial de Cr$ 18.838,59 (dezoito mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e cincoenta e nove centavos).

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro, um crédito adicional especial de Cr$ 18.838,59 (dezoito mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e cincoenta e nove centavos) destinados à despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

VI - DIVISÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

A - Unidade Sanitária

4.1.1.3.71 a) Despesas com a construção da Unidade Sanitária de Ivaiporã, em convênio com o Estado do Paraná (Parte do Estado) .....Cr$ 18.838,59

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.970.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, IX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e setenta e um.-

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Diretor da Fazenda